

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 227/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o **Termo de Contrato nº. 030/2020**, cujo objeto é a manutenção e reparação do prédio da secretaria municipal de educação, conforme especificações do edital, venceu na data de 24 de novembro de 2020 e não houve finalização dos serviços contratados, **situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual**, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de multas constantes na cláusula quinta do Termo de Contrato acima citado, o qual remete a cláusula 21 do Edital nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

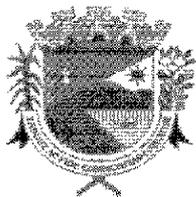
5.1. Aplicam-se a este contrato e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 056/2020, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

...

21.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução parcial do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, **se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante **OU** não manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária **WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação**, sob pena de aplicação de penalidade de multa no importe de **R\$ 5.447,37 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de **02 (dois) anos** e **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo período de 02 (dois) anos**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 3 de dezembro de 2020.

Alyne Lolli Troleze
Superintendente de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse